

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga,  
Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550;  
Telefone: (86) 3215 5694

**EDITAL Nº 002/2023 CTT/UFPI**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EBTT, CLASSE  
D-I, NÍVEL 01, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40h), NA  
ÁREA DE ENFERMAGEM, PARA O COLÉGIO TÉCNICO DE  
TERESINA (CTT) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), o Diretor do Colégio Técnico de Teresina, no uso das atribuições legais e considerando o processo eletrônico 23111.019924/2023-68, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor EBTT Substituto na área de ENFERMAGEM a ser contratado, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos das Leis nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 102/2022 - CONSUN/UFPI, disponível em [https://www.ufpi.br/arquivos\\_download/arquivos/2022/RESOLU%C3%87%C3%95ES\\_102\\_a\\_105\\_2022\\_CONSUN.pdf](https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/2022/RESOLU%C3%87%C3%95ES_102_a_105_2022_CONSUN.pdf) observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.
- 1.2 Não será permitida a contratação do professor em regime de Dedicção Exclusiva.
- 1.3 O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral - TI 40 horas, correspondente à Classe D-I, Nível 01, e receberá remuneração mensal conforme disposto no Quadro do item 1.5 e de acordo com a sua titulação;
- 1.4 A seleção será para a área de ENFERMAGEM (ESTÁGIO CURRICULAR I, II, III E IV) estando o candidato aprovado apto a desenvolver a preceptoria de acordo com a matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem do Colégio Técnico de Teresina, com horários definidos pelas respectiva Coordenação e/ou Chefia de Curso, a serem disponibilizadas oportunamente.

15 Indicações relativas à área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 – Área do concurso, número de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição

ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
ENFERMAGEM	01 vaga	Graduação em Bacharelado em Enfermagem	R\$ 6.356,02 (Doutor)	R\$ 158,90 (Doutor)
			R\$ 4.692,37 (Mestre)	R\$ 117,31 (Mestre)
			R\$ 3.924,53 (Especialista)	R\$ 98,11 (Especialista)
			R\$ 3.668,57 (Graduado)	R\$ 91,71 (Graduado)

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **19 a 21 de Julho de 2023**, das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, exclusivamente por meio presencial, na sala da Coordenação Administrativa e Financeira do CTT apresentando os documentos solicitados nos itens 4.1 a 4.10.
- 2.2 As inscrições poderão ser reabertas caso não tenha pelo menos um candidato com inscrição deferida.
- 2.3 O Edital poderá ser reaberto caso não tenha candidato aprovado.

## 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.2 Ter currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* (Disponível no link: <http://lattes.cnpq.br>) e atualizado no máximo até o dia 21/07/2023, data referente ao último dia de inscrição;

3.3 Ter concluído o curso Exigido de acordo com a área do concurso estabelecido no Quadro 1.

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Ficha de Inscrição, Anexo II;

4.2 Cópia do Currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* **devidamente comprovado** (entregar lattes com cópias dos comprovantes).

4.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação correspondente à área do Concurso ou Certidão de Conclusão do referido curso. Serão considerados válidos apenas diplomas reconhecidos pelo MEC;

4.4 Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;

4.5 Cópia do documento oficial de identificação (Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiro Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto e obedecendo ao período de validade);

4.6 Cópia do documento com número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.7 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral (Na ausência do título de eleitor, o candidato poderá anexar a certidão de quitação eleitoral emitida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

4.8 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

4.9 01 Foto no formato 3x4;

4.10 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 158,90 (cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para Doutores; R\$ R\$ 117,31 (cento e dezessete reais e trinta e um centavos) para Mestres; R\$ 98,11( noventa e oito reais e onze centavo) para Especialistas; R\$ 91,71 (noventa e um reais e setenta e um centavos) para Graduados, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- UG: **154048**
- Gestão: **15265**
- Recolhimento Código: **288306**
- O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

4.11 Nos termos do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008 e da Lei nº 13.656/2018, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos e ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, pertencerem a famílias de baixa renda ou doadores de medula óssea. A solicitação será feita no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

4.12 Os pedidos de isenções recebidos serão analisados e publicados nos deferimentos e indeferimentos, na homologação das inscrições.

4.13 Para os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição **indeferidos**, os mesmos terão de entrar com recurso e apresentar o comprovante de pagamento da referida taxa de inscrição, para que suas inscrições sejam **deferidas**.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A homologação das inscrições será publicada na página do CTT/UFPI no endereço [www.ufpi.br/ctt](http://www.ufpi.br/ctt), de acordo com o cronograma apresentado no Anexo I.

## **6. DOS RECURSOS**

Havendo necessidade de interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição ou contra o resultado de qualquer outra etapa do certame, o mesmo deverá ser apresentado de acordo com as datas apresentadas no cronograma (anexo I), utilizando o **formulário disponível no Anexo VII**. O referido formulário deve ser entregue na sala da Coordenação administrativa financeira do CTT, conforme Cronograma do Concurso constante no Anexo I.

## **7. DAS PROVAS**

A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 102/2022 - CONSUN/UFPI e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: **prova didática e prova de títulos**.

**7.1. PROVA DIDÁTICA:** de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração mínima 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, a ser realizada em português e versará

sobre um tema da área do concurso (Anexo III), a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, sendo a ela atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se **eliminado** o candidato que não obtiver nota mínima 7,00 (sete);

7.1.1 O sorteio dos temas ocorrerá na Sala de Reuniões do CTT, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 8h do dia **30 de Julho de 2023** seguindo a ordem de inscrição dos candidatos, cabendo aos candidatos apresentarem os documentos originais de indentificação no momento do sorteio.

7.1.2. Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do cronograma, bem como a formação de outra(s) banca(s) examinadora(s);

7.1.3. Não será permitida o uso de procuração particular para o sorteio da prova didática. A ausência do candidato nessa etapa já implicará em sua eliminação do processo seletivo.

7.1.4 Na realização da Prova Didática, os membros da banca examinadora e os candidatos participarão da seguinte forma:

a) Os membros da banca examinadora estarão na sala do local da prova no Colégio Técnico de Teresina no dia e horário estabelecido.

b) O candidato ao entrar na sala, no horário destinado à sua prova didática, deixará em uma mesa separada e identificada, o plano de aula (impresso em 04 cópias) ou outro material a ser entregue à banca para avaliação.

d) O candidato também deverá trazer os recursos didáticos próprios para a execução da sua prova, tais como: notebook, cabo HDMI, VGA, datashow, pincel para quadro branco, caneta ou outros materiais a serem utilizados por este;

e) Não haverá recebimento de material de apresentação (slides) por meio de pen-drive.

f) O candidato não poderá ser interrompido durante a aula pelos membros da banca e nem haverá arguição no final da mesma.

g) a ocorrência de imprevistos, como falta de energia elétrica, problemas nos equipamentos, etc., não implicará na suspensão da execução da aula, cabendo ao candidato a devida adequação

para a execução e continuidade da mesma.

7.1.4 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação do processo seletivo;

7.1.5 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº. 102/22, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações (ANEXO IV do Edital);

7.1.6 Dependendo da quantidade de inscritos, o cronograma poderá ser alterado e a quantidade de membros da banca poderá ser acrescida, inclusive neste caso, com a designação de novos membros titulares e suplentes;

7.1.7 O conteúdo programático da prova didática consta no ANEXO III deste edital.

**7.2 PROVA DE TÍTULOS:** de caráter classificatório, consistirá em análise de *Currículo Lattes* que deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios no **momento da inscrição**.

7.2.1 A prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº. 102/22, do Conselho Universitário da UFPI (ANEXOS V e VI do Edital);

**8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:** O ANEXO I deste edital, apresenta locais e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização.

## **9. DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Não será admitida a complementação documental para fins de inscrição;

10.2 A Comissão de Seleção do Processo Seletivo publicará as informações no sítio eletrônico do Colégio Técnico de Teresina ([www.ufpi.br/ctt](http://www.ufpi.br/ctt)) e/ou da Universidade Federal do Piauí([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), relativas a todas as etapas do processo seletivo, de acordo com o cronograma (Anexo I);

10.3 Será contratado o candidato aprovado/classificado em primeiro lugar, como especificado no Quadro I do item 1.5 do presente Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos,

poderá fazer a convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação;

10.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração da UFPI substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório;

10.5 O candidato aprovado para contratação, será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no *Campus* Ministro Petrônio Portella (Teresina- PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação;

10.6 Será vedada a contratação de candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, tenha ocorrido em um prazo menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

10.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos;

10.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento;

10.9 O candidato aprovado no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato só será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as 40 horas nesta IES;

10.10 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso;

10.11 As dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [cat@ufpi.edu.br](mailto:cat@ufpi.edu.br).

10.12 Os casos omissos serão decididos pela banca examinadora.

Teresina (PI), 17 de Julho de 2023.

*Francisco Edinaldo Pinrto Mousinho*  
*Diretor do CTT/UFPI*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550;  
Telefone: (86) 3215 5694

ANEXO I – CRONOGRAMA - **EDITAL Nº 002/2023 CTT/UFPI**

<b>DATA /PERÍODO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
17/07/2023	Divulgação do edital.	Sítio do CTT/ UFPI <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a>
De 07h30min as 12h00min e de 13h30min as 17h00min Do dia 19/07/2023 ao dia 21/07/2023	Período de Inscrições.	Sala da Coordenação administrativa financeira do CTT/UFPI
24/07/2023	<b>Divulgação da Homologação das Inscrições.</b>	Sítio do CTT/ UFPI <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a>
De 07h30min as 12h00min e de 13h30min as 17h00min Do dia 25/07/2023 .	Período para interposição de recursos contrários a homologação das inscrições.	Sala da Coordenação administrativa financeira do CTT/UFPI
26/07/2023	Divulgação do resultados dos recursos da homologação das inscrições.	Sítio do CTT/ UFPI <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a>
28/07/2023	<b>Divulgação do agendamento para sorteio dos temas da Prova Didática.</b>	Sítio do CTT/ UFPI <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a>
De 08h00min as 11h00min e de 14h00min as 17h00min Do dia 31/07/2023 ao dia 04/08/23	<b>Sorteios dos temas para a Prova Didática.</b>	Sala de reunião CTT
A partir de 8h do dia 01/08/2023	Realização das provas Didáticas.	Sala de aula 05 – CTT/UFPI
07/08/2023	<b>Divulgação do Resultado da Prova Didática.</b>	Sítio do CTT/ UFPI <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a>
De 07h30min as 12h00min e de 13h30min as 17h00min Do dia 08/08/2023	Período para interposição de recursos contrários ao Resultado da Prova Didática	Sala da Coordenação administrativa financeira do CTT/UFPI
09/08/2023	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao Resultado da Prova Didática.	Sítio do CTT/ UFPI <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a>
11/08/2023	<b>Divulgação do Resultado da Prova de Títulos.</b>	Sítio do CTT/ UFPI <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a>
De 07h30min as 12h00min e de 13h30min as 17h00min Do dia 14/08/2023	Período para interposição de recursos contrários ao resultado da Prova de Títulos.	Sala da Coordenação administrativa financeira do CTT/UFPI
15/08/2023	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao Resultado da Prova de Títulos.	Sítio do CTT/ UFPI <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a>
17/08/2023	<b>Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.</b>	Sítio do CTT/ UFPI <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a>

**Obs: Dependendo da quantidade de inscritos, o cronograma poderá ser alterado.**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550;  
Telefone: (86) 3215 5694

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 002/2023 CTT/UFPI**

\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_ FONE RESIDENCIAL \_\_\_\_\_ FONE CELULAR \_\_\_\_\_

REQUER ao Presidente da Comissão de Seleção para para Professor Substituto, EBTT ÁREA ENFERMAGEM DO CTT/UFPI, A SUA INSCRIÇÃO NO REFERIDO PROCESSO SELETIVO nos termos do Edital n.º 2/2023 CTT,

Deseja solicitar a A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO prevista no mencionado Edital?

( ) SIM ( ) NÃO

Se SIM, conforme dispõe o Decreto nº 6.593/2008 e a Lei nº 13.656/2018:

( ) INFORMO o Número de Identificação Social NIS \_\_\_\_\_, referente à minha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007.

( ) DECLARO ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme comprovante em anexo.

DECLARO, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Teresina (PI) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550;  
Telefone: (86) 3215 5694

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 002/2023 CTT/UFPI**

**TEMAS PARA SORTEIO PARA A PROVA DIDÁTICA**

1. Segurança do paciente no período perioperatório.
2. Suporte básico e avançado de vida segundo as diretrizes mais atuais da American Heart Association.
3. Doenças imunopreveníveis e cuidados de enfermagem com imunobiológicos.
4. Atuação da Enfermagem na promoção da Saúde do Trabalhador.
5. Atuação da Enfermagem na interface da Política Nacional de Atenção Básica.
6. Assistência de Enfermagem na terapia intravenosa (complicações, riscos, cuidados, segurança do paciente).
7. Assistência de Enfermagem à criança hospitalizada.
8. Assistência de Enfermagem no parto humanizado.
9. Processo de cuidar na Enfermagem em saúde mental.
10. Atuação da Enfermagem no cuidado a pessoa idosa.

**BIBLIOGRAFIA:** A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura pertinente aos temas deste Edital.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550;  
Telefone: (86) 3215 5694

**EDITAL Nº 002/2023 CTT/UFPI**

**ANEXO IV – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Centro/Campus \_\_\_\_\_ Departamento/Curso \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Edital nº. \_\_\_\_/2023, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023 (DOU nº. \_\_\_\_\_, Seção 3, pg. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023).

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ TEMA Nº : \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023 INÍCIO DA AULA: \_\_\_\_ h: \_\_\_\_ min TÉRMINO DA AULA: \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTOS OBTIDOS			
	MÁXIMOS				
• Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciamento do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	<b>2,0</b>				
• Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	<b>5,0</b>				
• Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	<b>1,5</b>				
• Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões e domínio do conteúdo).	<b>1,5</b>				
<b>NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO</b>					
<b>MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO</b>					

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Presidente da banca examinadora

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550;  
Telefone: (86) 3215 5694

**EDITAL Nº 002/2023 CTT/UFPI**

**ANEXO V**

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**  
**(ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 102/2022 – CONSUN)**

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				TOTAL
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
<b>1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		30,0		15,0	
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)		40,0		20,0	
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>					

**2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA**

(\* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1^*$	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	

2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>		

<b>3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <b>ad hoc</b> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	

4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>		

<b>5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>		
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>	<b>Pontos por Componente Curricular</b>	<b>Total de Pontos Atribuídos</b>
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:</b>		

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550;  
Telefone: (86) 3215 5694

**EDITAL Nº 002/2023 CTT/UFPI**

**ANEXO VI – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS -**

**SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES  
PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES  
(ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 102/2022 – CONSUN)**

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	NA ÁREA DO CONCURSO	EM OUTRA ÁREA
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Pontos por Componente Curricular
1.0. Titulação Acadêmica		
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística		
3.0. Atualização Profissional		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa		
5.0. Outras Atividades Realizadas		
<b>PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS</b>		
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO</b>	_____ (.....)	
<b>NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS (2 casas decimais)</b>	_____ (.....)	

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

NT – Nota Final obtida pelo Candidato

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato

PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Banca Examinadora**

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

